



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Paraná, 257 – Centro – Manduri / SP – Cep: 18780-000 fone / fax (14) 3356-9213

Sede - DEDUC

deduc@manduri.sp.gov.br

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO Nº 004/2022.

Dispõe sobre a convocação para a contratação em caráter excepcional de Professor de Educação Básica II – com habilitação em Arte e AEE.

CONSIDERANDO o edital 001/2022, de 23/02/2022, que convoca Professor de AEE para atribuição de aulas, o não comparecimento de Professor de AEE – Classificado em Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, homologado pelo Decreto nº 2066/2022, de 21/02/2021 publicado em 23/02/2022, conforme Ata de Atribuição do dia 03/03/2022;

CONSIDERANDO o edital 002/2022, de 08/03/2022, que convoca Professor de Educação Básica III – Arte para atribuição de aula, o não comparecimento de Professor Educação Básica III - Arte – Classificado em Processo Seletivo Simplificado nº 002/ 2021, homologado pelo Decreto nº 2066/2022 publicado em 23/02/2022 de, conforme Ata de Atribuição 14/03/2022;

CONSIDERANDO o edital 003, de 22/03/2022, publicado em 23/02/2022 no site www.manduri.sp.gov.br e, *Bissemário* Folha Regional, e ata do dia 28/03/2022 que não preencheu a **Relação de classes / salas / aulas, oferecidas**; e,

CONSIDERANDO a necessidade de ofertar o Atendimento aos Alunos da Rede Municipal de Ensino de Manduri.

Ana Paula Arruda Damini, RG. 23.077.145-2, nomeada por Decreto nº 1.882/2021, de 04/01/2021 para exercer função de Diretor Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições legais, leva ao conhecimento público e **CONVOCA** os candidatos aprovados e classificados em Processo Seletivo Simplificado nº 002/ 2021, homologado pelo Decreto nº 2066/2022, de 21/02/2022 publicado em 23/02/2022, *Bissemário* Folha Regional, **Professor de Educação Básica I (Educação Infantil) e II (ENSINO FUNDAMENTAL)**, com Curso superior em Pedagogia, com habilitação em Educação Especial, e Arte com Curso superior, licenciatura plena com habilitação específica em área própria ou formação superior correspondente nos termos, da legislação vigente para a sessão de atribuição de classes/ou Aulas/Salas.

I – Das Regras para o Processo de Atribuição.

a – atribuição de Classes / ou Aulas / Salas de AEE e ARTE, terá início pelos candidatos Classificados e aprovados nos Processo Seletivo de Professor Educação Básica II (Ensino Fundamental), após o ultimo candidato contratado em Atribuição, na falta de candidatos interessados a Comissão de Atribuição ofertara para os candidatos Classificados e Aprovados em Processo Seletivo de Educação Básica I (Educação Básica I), após o ultimo candidato contratado em Atribuição, na falta de candidatos interessados a Comissão de Atribuição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Paraná, 257 – Centro – Manduri / SP – Cep: 18780-000 fone / fax (14) 3356-9213

Sede - DEDUC

deduc@manduri.sp.gov.br

b – será atribuído as classes/ou Aulas/Salas de AEE, após o ultimo candidato contratado do processo seletivo de Professor de Educação Básica II (Ensino Fundamental) com Curso superior em Pedagogia com habilitação em Educação Especial.

c - será atribuído as classes/ou Aulas/Salas de Arte, após o ultimo candidato contratado do processo seletivo de Professor de Educação Básica II (Ensino Fundamental) com Curso superior, licenciatura plena com habilitação especifica em área própria ou formação superior correspondente nos termos da legislação vigente.

d – para atribuição de Classe/ou Aulas / Salas de Ensino Fundamental, será retomada a classificação após o ultimo candidato contratado do processo seletivo de Professor de Educação Básica II (Ensino Fundamental).

II – Data da Atribuição: 04/04/2022– (2ª - Feira);

III – Local da Atribuição: Departamento Municipal de Educação, em Manduri – SP, à Rua Paraná, 257 – Centro - Tel: (14) 3356-9213;

IV– Horário: 9h00min.

VI- Relação de classes / salas / aulas, oferecidas:

a – EMEISEF “Hermelindo Prestes” – período matutino - em substituição a Professora Titular Vanessa de Oliveira Cabral Ferrari , afastada pela Portaria nº 5.566 para exerce a função de Supervisora Escolar, enquanto perdurar o afastamento da Titular do Cargo e ou em cumprimento ao Calendário letivo de 2022.

b – Arte – Jornada de 30 horas/aulas semanais em caráter excepcional para o ano Letivo de 2022 e ou até a investidura do titular de cargo no quadro de magistério.

VII – Observações:

a – Em caso de acúmulo o interessado deverá estar de posse da declaração da atribuição, incluídas as horas atividades a que tem direito, ocorrida para o exercício de 2022;

b - Atribuição será realizada no corrente ano nos termos da Lei 2.176/2019, de 11/12/2019;

c – HTPC: às 2º Feiras das 17h20min às 19h20min, conforme determinado em calendário inicial de atribuição para 2022;

d - Carteira de Trabalho;

e - Uma foto 3x4 recente;

f - Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

g - Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral;

link: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

h - Cadastro nacional de pessoa física CNPF juntamente com certidão de situação cadastral.

link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>

i - Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;

j - Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o emprego público, de acordo com o Anexo I do Edital, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;

k - Comprovante de registro em órgão de classe, bem como Certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se tratar de profissão regulamentada. (se cargo ou função que exija registro em conselho de classe).

l - Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;

m) Certidão de casamento, quando for o caso;

n - Certidão de nascimento dos filhos com a carteira de vacinação para filhos menores de 06 e anos e comprovante de frequência escolar para filhos de 07 a 14 anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Paraná, 257 – Centro – Manduri / SP – Cep: 18780-000 fone / fax (14) 3356-9213

Sede - DEDUC

deduc@manduri.sp.gov.br

o - Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
p - Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos; <http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>
q- Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal n.º: 8.730/93;

r - Declaração, informando se exerce ou não outro emprego público, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;

s - Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;

t - Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

u - Certidão de distribuição de processos criminais justiça federal e estadual;

Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>

Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

v - Comprovante de residência; e,

w - conta banco Bradesco.

V – Observações;

a - **Atestado de Saúde;** (emitido pela clínica Ergovida, situada a Av. da Saudade, 263 – Centro – Piraju - Exame admissional a ser agendado pelo Setor de RH da PMM; e,

b - A Comissão de Atribuição de Classe e/ou Aulas, para o corrente ano Letivo, fica constituída pelos Diretores da EMEISEF “Hermelindo Prestes”, da EMEIEF “Prefeito Zoroastro Alves”, e pelo Chefe do Setor de Expediente do Departamento Municipal da Educação, presidida pela 1ª.

Manduri (SP), 29 de março de 2022.

Elaborado por:


José Aparecido Pereira


Ana Paula Arruda Damini
Diretora Municipal da Educação
RG 23.077.145-2 Manduri - SP

Publique – se: ___ / ___ / ___